

EDITAL Nº 027/2026

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2026**

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo específico de **“Portador(a) de Diploma para cursos de Graduação no formato de oferta presencial para o 2º semestre de 2026”**, observando-se os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Do Cronograma;
ANEXO II – Da Relação de Cursos; e
ANEXO III – Da Documentação para Seleção e Matrícula.

I. DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. Consideram-se habilitados(as) para a inscrição, no presente processo, candidatos(as) portadores(as) de diploma de cursos de graduação devidamente reconhecidos nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º. É vedada a inscrição nas seguintes situações e/ou condições:

- I) mesmo curso concluído anteriormente;
- II) diploma sem registro, nos termos da legislação educacional vigente;
- III) portador(a) de diploma/certificado de curso sequencial;
- IV) estrangeiro(a) em situação irregular no Brasil.

Art. 3º. As aulas terão início conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Para os(as) alunos(as) ingressantes após o início das aulas haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao(à) aluno(a) observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

Art. 4º. Os cursos com os respectivos turnos, semestres e locais de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela *internet*, no site www.sp.senac.br/graduacao/transferencias, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

§1º. O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* de inscrição de **Segunda Graduação** e clicar na opção “*Inscriva-se*”. No ato da inscrição indicará um único curso, turno e *campus/unidade*.

§2º. Caso tenha interesse em participar do processo seletivo específico de **Portador de Diploma com aproveitamento de estudos** para um curso no formato de oferta a distância, acesse www.ead.senac.br/transferencias e clique no *link* de inscrição de Transferências > Portador de Diploma e optar, na ficha de inscrição, por um único curso e polo.

Art. 6º. O(A) candidato(a) deverá preencher seus dados cadastrais para obter o *login* e senha de acesso à ficha de inscrição do processo de portador(a) de diploma (caso já tenha feito o cadastro, basta utilizar o mesmo *login* e senha para acesso à ficha).

§1º. Estes dados serão de uso exclusivo do(a) candidato(a) para acesso a todas as etapas do processo seletivo.

§2º. O Centro Universitário Senac utilizará o *e-mail* cadastrado pelo(a) candidato(a) como meio de comunicação.

Art. 7º. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º. O processo de seleção consiste na análise do histórico escolar e conteúdo programático das unidades cursadas na graduação anterior e devidamente validados pela instituição de ensino de origem.

Parágrafo único. O(A) coordenador(a) do curso indicará o período no qual o(a) candidato(a) deverá ser classificado(a), bem como estabelecerá as unidades curriculares dispensadas, mediante aproveitamento de estudos, quando houver, observando as normas contidas no Regulamento da Graduação do Centro Universitário Senac.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 9º. Os documentos necessários para o processo de seleção e para a matrícula constam no Anexo III deste Edital.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação observará o aproveitamento de unidades curriculares obtidas pelo(a) candidato(a) até o período de enquadramento, será feito exclusivamente em período do curso em oferta no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga.

§1º. Não será permitida a matrícula em período no qual o(a) candidato(a) não foi classificado(a), bem como a abertura de turma especial para cursar unicamente as adaptações.

§2º. O(A) candidato(a) classificado(a) para o primeiro período do curso de interesse terá o resultado de seu pedido condicionado às vagas existentes no Vestibular Digital dos cursos de Graduação no formato de oferta presencial do Centro Universitário Senac.

§3º. O tempo de duração do curso pode ser alterado em função das possíveis adaptações que o(a) aluno(a) tiver que cursar.

§4º. A classificação final do(a) candidato(a) o(a) vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

§5º. O Centro Universitário Senac se reserva ao direito de aprovar o(a) candidato(a) para turno diferente daquele escolhido no ato da inscrição, cabendo ao(a) candidato(a) a decisão de efetivar a matrícula.

Art. 11. Em caso de empate dar-se-á preferência pela ordem ao(a) candidato(a) que apresentar o maior número de unidades curriculares aproveitadas até o período do curso indicado para a matrícula.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. O resultado do processo seletivo será enviado para o *e-mail* cadastrado, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

§1º. Após a divulgação o(a) candidato(a) será convocado(a) para a realização da matrícula.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§2º. Na convocação o(a) candidato(a) receberá *e-mail* com a relação das disciplinas aproveitadas e a cursar, conforme análise da Coordenação do Curso.

VI. DA MATRÍCULA

Art. 13. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula deverão acessar o *site* www.sp.senac.br/login/Login e utilizar a área exclusiva com seu *login* e senha. No menu Serviços ao Aluno será exibido o *link* “Matrícula” para dar início ao processo de matrícula, conforme cronograma disponível no Anexo I.

§1º. A matrícula será efetivada após:

- a) aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- b) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) pagamento da primeira parcela mensal dentro do prazo de vencimento.

§2º. O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo(a):

- a) próprio(a) candidato(a), se maior de 18 anos de idade ou emancipado(a), desde que responsável pelo pagamento das parcelas mensais;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do(a) candidato(a), quando menor de 18 anos de idade; ou
- c) procurador(a) maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

Para os(as) candidatos(as) que possuem Representante Legal, o *link* para o aceite eletrônico será enviado por *e-mail* diretamente ao(à) representante. O aceite deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do envio. O não cumprimento deste prazo resultará na perda da vaga, e o(a) candidato(a) será excluído(a) de quaisquer convocações futuras.

§3º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas nos parágrafos anteriores a matrícula não será efetivada.

§4º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no cronograma disposto no Anexo I deste Edital implicará em desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na classificação.

§5º O(A) aluno(a) não poderá frequentar ou desenvolver atividades acadêmicas no curso pretendido sem a regularização da matrícula.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 14. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá pagar o valor correspondente ao semestre, independentemente da data de matrícula e da forma de pagamento escolhida durante o aceite eletrônico no Termo e Condições Gerais do Contrato Educacional.

VI. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 15. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos(as) inscritos(as) ou alunos(as) matriculados(as).

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o(a) aluno(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O(A) candidato(a) será comunicado(a) por *e-mail* caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

VII. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO(A) ALUNO(A)

Art. 16. O cancelamento de matrícula deverá ser solicitado no site www.sp.senac.br/login/Login, no Portal do Aluno, devendo ser selecionada a opção “Formulário de Solicitações” no menu “Ensino Superior” e, posteriormente, o curso e a opção “Cancelamento / Solicitar”.

§1º. Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º. A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

VIII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17. O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros(as) sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 18. Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros(as) informados(as) no processo, bem como que informou terceiros(as), se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) candidato(a) e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Art. 19. Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) e/ou seu/sua representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros(as) serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Edital nº 027/2026

Portador de Diploma | Graduação Presencial

2º semestre de 2026

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

universitariosantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 20. Os(As) candidatos(as) reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail privacidade@sp.senac.br.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar, obrigatoriamente, para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais: V.D.R.L., Protoparasitológico e Coprocultura, conforme legislação higiênico-sanitária vigente no país. Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do(a) candidato(a) e deverão ser apresentados acompanhados de atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) que apresentarem patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o(a) aluno(a) será encaminhado(a) para exame e tratamento médico e deverá ser afastado(a) das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

Art. 22. Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de processo seletivo por meio do e-mail processoseletivo.transferencias@sp.senac.br, se devidamente fundamentado até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados e julgados pelo Processo Seletivo, sendo a devolutiva enviada ao e-mail cadastrado em ficha de inscrição.

Art. 23. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e com base na legislação e normativas educacionais vigentes, os cursos ofertados neste processo seletivo poderão ser objeto de adaptações curriculares, metodológicas e estruturais, incluindo, mas não se limitando a alterações na carga horária, nas metodologias de ensino, nos processos de avaliação da aprendizagem e na organização curricular. Tais modificações poderão decorrer de atualizações legais, normativas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Ministério da Educação, bem como de diretrizes institucionais.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Eventuais alterações serão devidamente comunicadas aos(as) candidatos(as) ingressantes com antecedência razoável, de forma a garantir a continuidade, a integralidade e a qualidade da formação acadêmica.

Art. 24. O prazo para impugnação do presente edital será de 3 **(três) dias úteis**, contado da data de sua publicação. A impugnação deverá ser apresentada **por escrito**, de forma fundamentada, por meio do canal oficial indicado neste edital processoseletivo.transferencias@sp.senac.br. Todas as impugnações recebidas serão analisadas pelo setor do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac, e a decisão será **publicada no mesmo meio de divulgação do edital**, garantindo transparência e acesso aos esclarecimentos.

Art. 25. O Centro Universitário Senac observa a legislação vigente para aplicar as medidas cabíveis no que lhe couber, respeitada sua autonomia institucional.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 3 de março de 2026.

Maria Stela Reis Crotti
Diretora de Relacionamento e Serviços ao Aluno
Centro Universitário Senac

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO I
EDITAL Nº 027/2026

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2026**

DO CRONOGRAMA

O processo acontecerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO - Exclusivamente pela <i>internet</i>
Período de inscrição de 16/3/2026 a 2/8/2026
DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS
Para seleção: Até 2/8/2026 Para matrícula: Até 21/9/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
A seleção e aprovação dos candidatos ocorrerá a partir do dia 16/4/2026 , condicionada a entrega dos documentos descritos no Anexo III e realização da análise curricular pela coordenação do curso.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A primeira divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia: 16/4/2026 para candidatos(as) classificados(as) para ingresso no 1º período do curso; 03/08/2026 para candidatos(as) classificados(as) em períodos superiores, condicionado ao recebimento dos documentos descritos no Anexo III.
MATRÍCULA WEB
A matrícula deverá ser realizada unicamente pelo <i>site</i> www.sp.senac.br/login , no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado.
INÍCIO DAS AULAS
10/8/2026 <i>Exceto unidade Tiradentes: 03/08/2026</i>

*Os(As) candidatos(as) que entregaram os documentos para análise curricular e não tiveram o resultado divulgado nas datas pré-estabelecidas no cronograma acima, deverão aguardar as próximas convocações, considerando o período de férias dos docentes e coordenação de curso, que ocorrerá no período de **26/6/2026 a 28/7/2026**.*

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO II
EDITAL Nº 027/2026

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2026

DA RELAÇÃO DE CURSOS

CAMPUS SANTO AMARO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	
Bacharelado em Design	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
Tecnologia em Design Gráfico	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
Bacharelado em Publicidade em Propaganda	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
	6º		
	7º		
Tecnologia em Design de Animação	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Bacharelado em Audiovisual	1º	Manhã	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Manhã	
	6º	Manhã	Noite
	7º	Manhã	
	8º	Manhã	Noite
Tecnologia em Produção Multimídia	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º	Manhã	Noite
Bacharelado em Arquitetura em Urbanismo	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
	6º	Manhã	Noite
	7º	Noite	
	8º	Manhã	Noite
	9º	Noite	
	10º	Manhã	Noite
Bacharelado em Design de Moda	1º	Manhã	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
Bacharelado em Fotografia	2º	Manhã	
	6º	Manhã	
Tecnologia em Fotografia	1º	Noite	
	3º		
	4º		

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Bacharelado em Ciência da Computação	2º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
	6º	Noite	
	8º		
Bacharelado em Sistemas de Informação	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
	6º		
	7º		
	8º		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
Tecnologia em Redes de Computadores	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
Tecnologia em Sistemas para Internet	1º	Noite	
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
Tecnologia inteligência Artificial	1º	Manhã	
	2º	Manhã	

Edital nº 027/2026
 Portador de Diploma | Graduação Presencial
 2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Bacharelado em Jogos Digitais	2º	Manhã	
	4º		
	6º		
	8º		
Tecnologia em Jogos Digitais	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
	5º	Noite	
	6º		
	7º		
	8º		
Bacharelado em Estética e Cosmética	2º	Manhã	
	4º		
	6º		
Tecnologia em Estética e Cosmética	1º	Noite	
	3º		
	5º		
Bacharelado em Engenharia de Computação	2º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
	6º	Noite	
	8º		
	10º		
Bacharelado em Engenharia de Produção	2º	Noite	
	4º		
	6º		
	8º		
	10º		

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Bacharelado em Administração	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Bacharelado em Ciências Contábeis	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Tecnologia em Gestão Comercial	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
Tecnologia em Logística	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Marketing	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		
Tecnologia em Gestão Financeira	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Noite	
	4º		

Edital nº 027/2026
 Portador de Diploma | Graduação Presencial
 2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Tecnologia em Processos Gerenciais	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Bacharelado em Gestão de Hospitalidade	1º	Manhã	
	2º		
Tecnologia em Hotelaria	1º	Noite	
	2º		
	4º		
Tecnologia em Gastronomia	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite
Bacharelado em Nutrição	2º	Manhã	
	4º		
	6º		
	8º		

CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	
Tecnologia em Gastronomia	1º	Manhã	
	2º	Tarde	Noite
	3º	Manhã	
	4º	Tarde	Noite
Tecnologia em Hotelaria	1º	Noite	
	2º	Manhã	
	3º	Noite	
	4º	Manhã	

CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO		
CURSO	PERÍODO	TURNO
Tecnologia em Gastronomia	1º	Noite
	2º	Manhã
	3º	Noite
	4º	Manhã

Edital nº 027/2026
 Portador de Diploma | Graduação Presencial
 2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

UNIDADE LAPA SCIPIÃO		
CURSO	PERÍODO	TURNO
Tecnologia em Fotografia	1º	Noite
	2º	
	3º	
	4º	
Tecnologia em Design de Animação	2º	Noite
	4º	

UNIDADE TIRADENTES		
CURSO	PERÍODO	TURNO
Tecnologia em Radiologia	2º	Noite
	3º	
	4º	
	5º	
	6º	
Bacharelado em Farmácia	2º	Noite
	4º	
	6º	
	7º	
Bacharelado em Enfermagem	2º	Noite
	4º	
	6º	
	8º	
Bacharelado em Psicologia	2º	Noite
	4º	

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ANEXO III
EDITAL Nº 027/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2026**

DA DOCUMENTAÇÃO

Para o **Processo de Seleção**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital, de forma digitalizada, os documentos abaixo relacionados, para o e-mail:
processoseletivo.transferencias@sp.senac.br.

1. Documentos necessários para o PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Diploma de curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido nos termos da legislação educacional brasileira vigente;
- b) Histórico Escolar, contendo carga horária, nota dos componentes, unidades e/ou disciplinas curriculares cursadas e portaria de reconhecimento do curso, em papel timbrado e assinado e/ou com código de validação eletrônico emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Documento que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão dos conceitos em notas, se não constar no histórico escolar;
- d) Conteúdos Programáticos, dos componentes/unidades/disciplinas curriculares cursados(as) com aprovação na graduação anterior, emitidos em papel timbrado, vistados ou com código de validação eletrônico, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem. Fica dispensado da entrega desse documento o candidato que optar pelo não aproveitamento de disciplinas, estando ciente que ingressará no primeiro período do curso escolhido, sujeito a disponibilidade de vagas.

1.1 O Centro Universitário Senac poderá solicitar documentos complementares para subsidiar a análise de aproveitamento de estudos.

1.2 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso de graduação no Centro Universitário Senac fica dispensado(a) de apresentar os documentos relacionados nos incisos b, c e d deste item.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso de graduação no Centro Universitário Senac, porém o diploma ainda não está disponível, poderá apresentar o certificado de conclusão do curso, com a data em que ocorreu a colação de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual está realizando a matrícula.

Para a **matrícula**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, as cópias digitalizadas dos documentos relacionados abaixo, em formato PDF ou PNG, em arquivos de no mínimo 300dpi e no máximo 2MB (*megabyte*) de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo site: www.sp.senac.br/login/login, em sua Área Exclusiva, acesse o *link* de Aviso de Documentos Pendentes ou pelo Aplicativo do Senac no *link* Pendência de Documentos – Envio, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

O menu estará disponível em até 48 horas após a conclusão dos aceites dos termos de matrícula e seleção da forma de pagamento desejada.

2. Documentos necessários para a MATRÍCULA

- a) Documento de Identificação Civil;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de Graduação* devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Uma foto 3x4 recente.

*Diplomas expedidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira devem conter a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor(a) juramentado(a). A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o(a) aluno(a) está realizando a matrícula. Não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não seja o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

2.1 CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Diploma de Graduação* com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor(a) juramentado(a). A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o(a) aluno(a) está realizando a matrícula.
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço;

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

e) Uma foto 3X4 recente.

*Não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não seja o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

NÃO RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Diploma de Graduação* com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor(a) juramentado(a). A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o(a) aluno(a) está realizando a matrícula;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, com cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor(a) habilitado(a) e
- f) Uma foto 3x4 recente.

*Não serão aceitos certificados, atestados de conclusão ou quaisquer documentos que não seja o diploma final emitido pela Instituição de Ensino Superior estrangeira.

2.2 DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM PAÍSES ESTRANGEIROS deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
- b) estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração. Exemplo: Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a Argentina e a França; e
- c) estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O prazo final para o envio dos documentos requeridos no ato da matrícula está descrito no Anexo I deste Edital. Observa-se o disposto abaixo:

I) a ausência de envio dos documentos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implicará no cancelamento da matrícula;

II) os documentos enviados serão analisados e, caso seja constatada irregularidade em qualquer um deles, o(a) candidato(a) será informado(a) via *e-mail* para que regularize a situação no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do *e-mail*. Caso este prazo não seja atendido e a pendência do documento permaneça, o Senac cancelará a matrícula;

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

III) caso ocorra o cancelamento da matrícula devido ausência ou irregularidades dos documentos, o Senac devolverá os valores pagos.

3.2. O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência. A não apresentação no prazo estipulado pelo Senac, bem como a constatação de falsidade ou irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula bem como de todos os atos acadêmicos praticados, considerados os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.3. O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do(a) candidato(a) que, mesmo aprovado(a), apresente documentos que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

3.4. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação no prazo previsto ou a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo III, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

3.5. Caso ocorra o cancelamento da matrícula devido a irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) será comunicado(a) por *e-mail*.

Edital nº 027/2026
Portador de Diploma | Graduação Presencial
2º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro